



ATA Nº 02/2020 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

UNIDADE CPAN

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

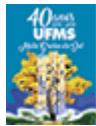
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, reuniu-se, on-line, a Comissão Especial do Curso de Ciências Biológicas do Câmpus do Pantanal, instituída pela Instrução de Serviço nº 117, de 21/07/2020 e Instrução de Serviço nº 127, de 04/08/2020, da Direção do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 127/2020, de 17 de julho de 2020 e Edital CPAN nº 68, de 28 de julho de 2020, disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23449.001779/2020-79, para ANALISAR as solicitações de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o resultado de deferimento e indeferimento das inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto – área de Ciências Biológicas. Foram recebidos dois recursos:

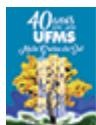
(1) **Erison Monteiro** cuja inscrição foi Indeferida, considerando o item 5.5 do Edital Nº68 - pois o candidato não encaminhou o Diploma de graduação. Segue recurso pontuado pelo candidato: "*Segundo cópia exata do item 5.5 do edital nº68, o candidato com nível de Doutor deve encaminhar: "...cópia do diploma de graduação em Ciências Biológicas do título de Doutor em Ciências Biológicas..." Portanto, a falta de uma vírgula entre a palavra "Biológicas" e a palavra "do" no item supracitado, deixa ambígua a frase, dando a entender que bastam para a inscrição apenas o diploma de doutor. Além disso, o curso de doutorado, por ser uma pós-graduação, exige curso de graduação anterior, sendo o diploma de doutorado uma prova de anterior processo seletivo e curso de graduação escolar.*" - Em análise a Comissão Especial indeferiu o pedido considerando que: os programas de graduação e pós-graduação são distintos, tanto na descrição formulada pelo MEC quanto pelo senso comum, e no Edital de abertura no ítem 5.5 há nítida referência de que o candidato deverá encaminhar cópia do diploma de graduação em Ciências Biológicas, o simples fato de haver encaminhado o diploma de doutor não é comprovação de que o Dr. Erison tenha de fato cursado graduação em Ciências Biológicas, que é requisito para inscrição, mas sim de que tenha cursado graduação em qualquer área, que poderia ser diferente da área requerida. Quando à ausência da vírgula a Comissão Especial deliberou: mesmo na ausência de pontuação, fica claro na redação que é exigido o diploma de graduação em Ciências Biológicas e o título de doutor. (2) **Gudryan Jackson Barônio**, cuja inscrição não foi analisada pela comissão no EDITAL Nº. 79, DE 6 DE AGOSTO DE 2020 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO. Segue recurso pontuado pelo candidato: "*Vi que o edital 68/2020 liberou as inscrições homologadas, porém meu nome não consta nem mesmo nas inscrições não homologadas. Poderia confirmar se meu email ficou retido na caixa de spam? Isso acontece muito com o email ufms.br e infelizmente não tenho como controlar o que o servidor considera ou não spam. Assim, solicito a reconsideração sobre o indeferimento de minha inscrição ao processo seletivo.*" - Em análise a Comissão Especial deliberou: Embora a inscrição do candidato tenha de fato ficado retida na caixa de spam do e-mail institucional utilizado para o recebimento das inscrições, o Dr. Gudryan enviou a inscrição, cujo o horário

de recebimento ficou registrado, às 16:46 (horário de Brasília) do dia 4 de agosto, e, portanto a inscrição foi indeferida, pois, ultrapassa o horário estabelecido de acordo com o item 5.1 do Edital de abertura: *A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional lucas.borges@ufms.br, nos dias 03/08/2020, no horário de 7h às 16 horas, e 04/08/2020, no horário de 7h às 11 horas para candidatos com a titulação de Doutor.* Nada mais a declarar, eu, Lucas Borges Dias, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por todos os membros da Comissão Especial.

Corumbá, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mackert dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2088399** e o código CRC **1BFAD73A**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS